



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
Poder Legislativo Municipal

**EMENDA IMPOSITIVA Nº \_\_\_\_/2023.**  
**EMENDA DE INICIATIVA PARLAMENTAR**

**VEREADOR(A): ANTONIO RAPHAEL CAVALCANTE ASSUNÇÃO**

Apresento Emenda Parlamentar para consolidação na elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024.

De acordo com o art. 151, § 15, da Lei Orgânica do Município (LOM), tem reservado para o Orçamento na Lei Orçamentaria Anual (LOA), o percentual de 1,2 % do valor da receita corrente líquida projetada para Emendas individuais de vereadores.

Assim a Emenda Impositiva atingirá o seguinte montante:

<b>Ver</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receita Corrente	<b>600.603.815,40</b>
( - ) Contribuição Servidor RPPS	7.640.160,00
( - ) Contas Redutoras	48.694.000,00
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>544.269.655,40</b>
<b>1,2% Receita Corrente Líquida</b>	<b>6.531.235,86</b>
<b>Emenda por Vereador</b>	<b>502.402,76</b>
<b>1/2 Emendas para a função Saúde</b>	<b>251.201,38</b>
<b>1/2 Emendas para demais gastos</b>	<b>251.201,38</b>

Em consonância com o supracitado instrumento legal, e o Projeto de Lei Orçamentária, a Receita Corrente Líquida foi de **R\$ 544.269.655,40 (quinhentos e quarenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e**





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
Poder Legislativo Municipal

**cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).** Assim, 1,2% representa o montante de **R\$ 6.531.235,86 (seis milhões quinhentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, distribuindo de forma equitativa para os 13 (treze) Vereadores, chegamos ao montante da **propositura individual de R\$ 502.402,76 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e dois reais e setenta e seis centavos).**

É importante destacar que em consonância com o art. 151, § 15 da Lei Orgânica do Município, a metade do valor da Emenda Individual será obrigatoriamente destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Dessa forma, sugerimos a Emenda Individual Parlamentar para a atividade que segue, com vinculação da dotação orçamentária especificada abaixo:

<b>Função Governo</b>	10 – Saúde
<b>Ação</b>	Reforma de Ponto de Apoio da Localidade de Lagoa do Mato - Distrito de Croatá.
<b>Valor</b>	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
<b>Função Governo</b>	10 – Saúde
<b>Ação</b>	Implantação de um ponto de apoio à saúde na localidade de Russinha – Distrito de Croatá.
<b>Valor</b>	R\$ 181.201,38 (cento e oitenta e um mil, duzentos e um reais e trinta e oito centavos)

<b>Função Governo</b>	12 – Educação
<b>Ação</b>	Aquisição de Livros e Material Escolar
<b>Valor</b>	R\$ 251.201,38 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e um reais e trinta e oito centavos)





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
Poder Legislativo Municipal

Para a cobertura das despesas acima previstas, caso se façam necessários remanejamentos de recursos, estes serão realizados pelo Poder Executivo e apresentados na versão final do orçamento, de forma a atender a presente emenda em sua íntegra.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, em 17 de novembro de 2023.

  
**ANTONIO RAPHAEL CAVALCANTE ASSUNÇÃO**  
Vereador

